



PARÁ
(/index.php/TED)

(http://esaoabpa.com.br/)

(http://www.caapara.org.br/site/)
(/index.php/comissoes)



Boleto
anuidade

IMPRIMA AQUI!

(http://siscafweb.oabpa.org.br:8088/siscafweb/carregaConselho.do?tipoAcesso=2&sigla=oabpa&impressaorapida=1)



PAGINA PRINCIPAL (/INDEX.PHP) / COMISSÕES

Comissões

Criado: Domingo, 10 Agosto 2014 19:41

Tweetar



Share

Salvar

COMISSÃO ARTE E CULTURA

COMISSÃO DA ADVOCACIA MUNICIPAL

PRESIDENTE

Emanuel Pinheiro Chaves - OAB/PA 11.607

MEMBROS

Ana Paula Barbosa de Carvalho - OAB/PA 14.717

Ana Paula Moraes da Cunha Alves - OAB/PA 12.389

Arthur Braga Sisnando da Costa - OAB/PA 21.463

Elisangela Fernandes Batista - OAB/PA 12.693

Erica Simone da Costa Rodrigues - OAB/PA 14.066

Gercione Moreira Sabba - OAB/PA 21.321

Gisele Carvalho de Almeida - OAB/PA 13.713

Gleydson Do Nascimento Guimarães - OAB/PA 14.027

José Luiz De Araújo Mindello Neto - OAB/PA 18.823

Luiz Guilherme Jorge de Nazareth - OAB/PA 14.444

Tayssa Bernardo Alves - OAB/PA 20.514

Wagner Tadeu Vieira Carneiro - OAB/PA 14.262

Yuri de Souza Belleza - OAB/PA 29.812

Fabíola Santos de Mattos Dopazo - OAB/PA 22.373

Última atualização: 19.10.2020

COMISSÃO DA JOVEM ADVOCACIA DA OAB-PA

COMISSÃO DA MULHER ADVOGADA

COMISSÃO DA OAB UNIVERSITÁRIA

COMISSÃO DE ADVOGADOS PÚBLICOS

COMISSÃO DE APOIO À ADVOCACIA CRIMINAL

COMISSÃO DE APOIO AO ADVOGADO DO INTERIOR

COMISSÃO DE ARBITRAGEM

COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E MORADIA

COMISSÃO DE ASSUNTOS MINERÁRIOS

COMISSÃO DE ASSUNTOS TRIBUTÁRIOS

COMISSÃO DE ATIVIDADES NOTORIAS E REGISTRAS

COMISSÃO DE BIOTECNOLOGIA E BIODIREITO

COMISSÃO DE CIRCUITO DE CORRIDA E CAMINHADA

COMISSÃO DE COMPLIANCE, COMBATE A CORRUPÇÃO E A

~~COMISSÃO DE CONGRESSOS E EVENTOS~~

COMISSÃO DE CONTROLE SOCIAL DOS GASTOS PÚBLICOS

COMISSÃO DE DEFESA DA IGUALDADE RACIAL E DA ETNIA E

~~COMISSÃO DE DEFESA DA LIBERDADE DE IMPRENSA~~

COMISSÃO DE DEFESA DAS PRERROGATIVAS

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO

~~COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA~~

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR -

~~COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DOS ANIMAIS~~

COMISSÃO DE DIREITO A EDUCAÇÃO

COMISSÃO DE DIREITO ADMINISTRATIVO

COMISSÃO DE DIREITO AGRÁRIO E DO AGRONEGÓCIO

COMISSÃO DE DIREITO DA PEQUENA E MÉDIA EMPRESA

COMISSÃO DE DIREITO DIGITAL

COMISSÃO DE DIREITO E DEFESA DA LIBERDADE RELIGIOSA

COMISSÃO DE DIREITO E PROCESSO DO TRABALHO

COMISSÃO DE DIREITO ELEITORAL

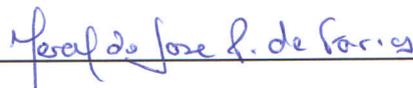
COMISSÃO DE DIREITO EMPRESARIAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que o Dr. GLEYDSON DO NASCIMENTO GUIMARAES, brasileiro, advogado, devidamente inscrito na OAB/PA sob nº 14.027, executou os serviços técnicos especializados, relativos a assessoramento jurídico na área de Direito Administrativo e Financeiro nas Licitações e Contratos Administrativos, assim como na defesa dos interesses desta Administração Municipal junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Tribunal de Contas do Estado do Pará e Tribunal de Contas da União, órgãos do Poder Judiciário e Legislativo, bem como Autarquias e Fundações no âmbito de todos os entes da Federação.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pelo referido profissional foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Eldorado do Carajás/PA, 10 de Dezembro de 2013.



Heraldo Jose Pinheiro de Farias
Secretario de Administração
CPF: 186.274.802-06



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que o escritório de advocacia **VEIRA & GUIMARÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, representado por seus sócios, **GLEYDSON DO NASCIMENTO GUIMARÃES**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PA sob o n°. 14.027 e **WAGNER TADEU VEIRA CARNEIRO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PA n°. 14.262, prestou serviços técnicos especializados, relativos a serviços jurídicos em auxílio a Procuradoria Geral do Município na esfera do contencioso, elaborando peças jurídicas e outros procedimentos próprios da atividade jurídica correspondente, incluindo-se ações de improbidade administrativa e representações criminais, visando inibir a inclusão do município do cadastro de inadimplentes dos Governos Estadual e Federal, sempre que solicitado pelo Procurador Geral e/ou pelo Chefe do Executivo, atuando perante o Poder Judiciário na esfera civil, limitando a atuação ao segundo grau de jurisdição, com a confecção do correspondente recurso especial ou extraordinário, conforme o caso, assim como na defesa dos interesses desta Administração Municipal junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Tribunal de Contas do Estado do Pará e Tribunal de Contas da União, compreendendo a elaboração das manifestações, defesas e recursos pertinentes em processos de análise da legalidade de contratos, contas, representações, repasses públicos ao terceiro setor, rescisões e revisões de julgado.

O referido prestador de serviços cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apto a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Igarapé-Miri/PA, 16 de dezembro de 2020.

RONÉLIO ANTONIO RODRIGUES QUARESMA

Prefeito Municipal de Igarapé-Miri-PA

RONELIO
ANTONIO
RODRIGUES
QUARESMA:5
6306156291

Assinado de
forma digital por
RONELIO
ANTONIO
RODRIGUES
QUARESMA:5630
6156291



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANÃ

PODER LEGISLATIVO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que o escritório de advocacia **VIEIRA & GUIMARÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, representado por seus sócios, **GLEYDSON DO NASCIMENTO GUIMARÃES**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PA sob o n°. 14.027 e **WAGNER TADEU VIEIRA CARNEIRO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PA n°. 14.262, prestou serviços técnicos especializados, relativos a serviços jurídicos em auxílio a Procuradoria Geral do Município na esfera do contencioso, elaborando peças jurídicas e outros procedimentos próprios da atividade jurídica correspondente, incluindo-se ações de improbidade administrativa e representações criminais, visando inibir a inclusão do município do cadastro de inadimplentes dos Governos Estadual e Federal, sempre que solicitado pelo Procurador Geral e/ou pelo Chefe do Executivo, atuando perante o Poder Judiciário na esfera civil, limitando a atuação ao segundo grau de jurisdição, com a confecção do correspondente recurso especial ou extraordinário, conforme o caso, assim como na defesa dos interesses desta Administração Municipal junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Tribunal de Contas do Estado do Pará e Tribunal de Contas da União, compreendendo a elaboração das manifestações, defesas e recursos pertinentes em processos de análise da legalidade de contratos, contas, representações, repasses públicos ao terceiro setor, rescisões e revisões de julgado.

O referido prestador de serviços cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apto a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Maracanã/PA, 16 de dezembro de 2020.

JOSE AUGUSTO DA SILVA CASSEB:36399965268

Assinado digitalmente por JOSE AUGUSTO DA SILVA CASSEB:36399965268
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RF8 e CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=AR SERAMA, CN=JOSE AUGUSTO DA SILVA CASSEB:36399965268
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 20/20.12.16 15:46:44-03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.0

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA CASSEB

Presidente da Câmara Municipal De Maracanã – PA



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que o escritório de advocacia **VIEIRA & GUIMARÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, representado por seus sócios, **GLEYDSON DO NASCIMENTO GUIMARÃES**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PA sob o n°. 14.027 e **WAGNER TADEU VIEIRA CARNEIRO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PA n°. 14.262, prestou serviços técnicos especializados, relativos a serviços jurídicos em auxílio a Procuradoria Geral do Município na esfera do contencioso, elaborando peças jurídicas e outros procedimentos próprios da atividade jurídica correspondente, incluindo-se ações de improbidade administrativa e representações criminais, visando inibir a inclusão do município do cadastro de inadimplentes dos Governos Estadual e Federal, sempre que solicitado pelo Procurador Geral e/ou pelo Chefe do Executivo, atuando perante o Poder Judiciário na esfera civil, limitando a atuação ao segundo grau de jurisdição, com a confecção do correspondente recurso especial ou extraordinário, conforme o caso, assim como na defesa dos interesses desta Administração Municipal junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Tribunal de Contas do Estado do Pará e Tribunal de Contas da União, compreendendo a elaboração das manifestações, defesas e recursos pertinentes em processos de análise da legalidade de contratos, contas, representações, repasses públicos ao terceiro setor, rescisões e revisões de julgado.

O referido prestador de serviços cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apto a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Goianésia do Pará/PA, 16 de dezembro de 2020.

JOSE RIBAMAR
FERREIRA LIMA:
10117571334

PI
Digitalmente assinado por:JOSE RIBAMAR FERREIRA LIMA:
10117571334
DN:C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR DNA,
OU=07875533000166, CN=JOSE RIBAMAR FERREIRA LIMA:
10117571334
Razão: Eu aprovei este arquivo
Localização:Goianésia do Pará/PA
Data:2020-12-16 16:41:58

JOSÉ RIBAMAR FERREIRA LIMA

Prefeito Municipal de Goianésia do Pará



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE ABAETETUBA – IPMA
CNPJ: 01.510.576/0001-61**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que o escritório de advocacia **VIEIRA & GUIMARÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, representado por seus sócios, **GLEYDSON DO NASCIMENTO GUIMARÃES**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PA sob o n.º. 14.027 e **WAGNER TADEU VIEIRA CARNEIRO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PA n.º. 14.262, prestou serviços técnicos especializados, relativos a serviços jurídicos em auxílio ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA** na esfera do contencioso, elaborando peças jurídicas e outros procedimentos próprios da atividade jurídica correspondente, incluindo-se ações de improbidade administrativa e representações criminais, visando inibir a inclusão do município do cadastro de inadimplentes dos Governos Estadual e Federal, sempre que solicitado pelo Procurador Geral e/ou pelo Chefe do Executivo, atuando perante o Poder Judiciário na esfera civil, limitando a atuação ao segundo grau de jurisdição, com a confecção do correspondente recurso especial ou extraordinário, conforme o caso, assim como na defesa dos interesses desta Administração Municipal junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Tribunal de Contas do Estado do Pará e Tribunal de Contas da União, compreendendo a elaboração das manifestações, defesas e recursos pertinentes em processos de análise da legalidade de contratos, contas, representações, repasses públicos ao terceiro setor, rescisões e revisões de julgado.

O referido prestador de serviços cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apto a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Belém/PA, 04 de dezembro de 2020.


BRUNA LÓRENA LOBATO MACÊDO

DIRETORA PRESIDENTE DO IPMA

Av. Dom Pedro II, n.º 915, CEP. 68.440-000, Bairro do Centro - Abaetetuba –
Pará

Telefone: (91) 3751-2999



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
ABAETETUBA

Av D. Pedro II, 1130 - Tele/Fax: 3751-4435
C.N.P.J: 04.363.065/0001-52 Caixa Postal nº 6 – CEP: 68.440-000
Site: www.cmabaetetuba.pa.gov.br
E-mail: camara_abaetetuba@hotmail.com
Abaetetuba – Pará

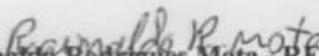
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que o escritório de advocacia **VIEIRA & GUIMARÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, representado por seus sócios, **GLEYDSON DO NASCIMENTO GUIMARÃES**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PA sob o nº. 14.027 e **WAGNER TADEU VIEIRA CARNEIRO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PA nº. 14.262, prestou serviços técnicos especializados, relativos a serviços jurídicos em auxílio a Procuradoria Geral do Município na esfera do contencioso, elaborando peças jurídicas e outros procedimentos próprios da atividade jurídica correspondente, incluindo-se ações de improbidade administrativa e representações criminais, visando inibir a inclusão do município do cadastro de inadimplentes dos Governos Estadual e Federal, sempre que solicitado pelo Procurador Geral e/ou pelo Chefe do Executivo, atuando perante o Poder Judiciário na esfera civil, limitando a atuação ao segundo grau de jurisdição, com a confecção do correspondente recurso especial ou extraordinário, conforme o caso, assim como na defesa dos interesses desta Administração Municipal junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Tribunal de Contas do Estado do Pará e Tribunal de Contas da União, compreendendo a elaboração das manifestações, defesas e recursos pertinentes em processos de análise da legalidade de contratos, contas, representações, repasses públicos ao terceiro setor, rescisões e revisões de julgado.

O referido prestador de serviços cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apto a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Abaetetuba/PA, 04 de dezembro de 2020.


Reginaldo Rodrigues Mota - REGI

CPF N. 600.521.552-34
RG N. 2781600-SSP/PA
PRESIDENTE DA CAMARA
MUNICIPAL DE ABAETETUBA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que o escritório de advocacia **VIEIRA & GUIMARÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, representado por seus sócios, **GLEYDSON DO NASCIMENTO GUIMARÃES**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PA sob o nº. 14.027 e **WAGNER TADEU VIEIRA CARNEIRO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PA nº. 14.262, prestou serviços técnicos especializados, relativos a serviços jurídicos em auxílio a Procuradoria Geral do Município na esfera do contencioso, elaborando peças jurídicas e outros procedimentos próprios da atividade jurídica correspondente, incluindo-se ações de improbidade administrativa e representações criminais, visando inibir a inclusão do município do cadastro de inadimplentes dos Governos Estadual e Federal, sempre que solicitado pelo Procurador Geral e/ou pelo Chefe do Executivo, atuando perante o Poder Judiciário na esfera civil, limitando a atuação ao segundo grau de jurisdição, com a confecção do correspondente recurso especial ou extraordinário, conforme o caso, assim como na defesa dos interesses desta Administração Municipal junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Tribunal de Contas do Estado do Pará e Tribunal de Contas da União, compreendendo a elaboração das manifestações, defesas e recursos pertinentes em processos de análise da legalidade de contratos, contas, representações, repasses públicos ao terceiro setor, rescisões e revisões de julgado.

O referido prestador de serviços cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apto a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Belém/PA, 14 de dezembro de 2020.

ALCIDES
EUFRASIO DA
CONCEICAO
NEGRAO:2797964
4204

Assinado de forma digital
por ALCIDES EUFRASIO
DA CONCEICAO
NEGRAO:27979644204
Dados: 2020.12.14
09:20:16 -03'00'

Alcides Eufrásio da Conceição Negrão
Prefeito Municipal de Abaetetuba



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 - Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 29.392.001/0001-00

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que o escritório de advocacia VIEIRA & GUIMARÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, representado por seus sócios, GLEYDSON DO NASCIMENTO GUIMARÃES, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PA sob o nº. 14.027 e WAGNER TADEU VIEIRA CARNEIRO, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PA nº. 14.262, prestou serviços técnicos especializados, relativos a serviços jurídicos em auxílio a Procuradoria Geral do Município na esfera do contencioso, elaborando peças jurídicas e outros procedimentos próprios da atividade jurídica correspondente, incluindo-se ações de improbidade administrativa e representações criminais, visando inibir a inclusão do município do cadastro de inadimplentes dos Governos Estadual e Federal, sempre que solicitado pelo Procurador Geral e/ou pelo Chefe do Executivo, atuando perante o Poder Judiciário na esfera civil, limitando a atuação ao segundo grau de jurisdição, com a confecção do correspondente recurso especial ou extraordinário, conforme o caso, assim como na defesa dos interesses desta Administração Municipal junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Tribunal de Contas do Estado do Pará e Tribunal de Contas da União, compreendendo a elaboração das manifestações, defesas e recursos pertinentes em processos de análise da legalidade de contratos, contas, representações, repasses públicos ao terceiro setor, rescisões e revisões de julgado.

O referido prestador de serviços cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 - Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 29.392.001/0001-00

declaramos estar apto a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Conceição do Araguaia – PA, em 04 de dezembro de 2020

José Carlos Azevedo
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Portaria nº 003/2017

José Carlos Azevedo
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Port. Nº 003/2017



Prefeitura Municipal de São João do Araguaia
C.N.P.J/MF - 05.854.534/0001-07

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que o escritório de advocacia VIEIRA & GUIMARÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, representado por seus sócios, GLEYDSON DO NASCIMENTO GUIMARÃES, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PA sob o n°. 14.027 e WAGNER TADEU VIEIRA CARNEIRO, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PA n°. 14.262, prestou serviços técnicos especializados, relativos a serviços jurídicos em auxílio a Procuradoria Geral do Município na esfera do contencioso, elaborando peças jurídicas e outros procedimentos próprios da atividade jurídica correspondente, incluindo-se ações de improbidade administrativa e representações criminais, visando inibir a inclusão do município do cadastro de inadimplentes dos Governos Estadual e Federal, sempre que solicitado pelo Procurador Geral e/ou pelo Chefe do Executivo, atuando perante o Poder Judiciário na esfera civil, limitando a atuação ao segundo grau de jurisdição, com a confecção do correspondente recurso especial ou extraordinário, conforme o caso, assim como na defesa dos interesses desta Administração Municipal junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Tribunal de Contas do Estado do Pará e Tribunal de Contas da União, compreendendo a elaboração das manifestações, defesas e recursos pertinentes em processos de análise da legalidade de contratos, contas, representações, repasses públicos ao terceiro setor, rescisões e revisões de julgado.

O referido prestador de serviços cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apto a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

São João do Araguaia/PA, 04 de dezembro de 2020.


João Neto Alves Martins
Prefeito Municipal de
São João do Araguaia - PA

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
GABINETE DA PREFEITA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que o escritório de advocacia VIEIRA & GUIMARÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, representado por seus sócios, GLEYDSON DO NASCIMENTO GUIMARÃES, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PA sob o n°. 14.027 e WAGNER TADEU VIEIRA CARNEIRO, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PA n°. 14.262, prestou serviços técnicos especializados, relativos a serviços jurídicos em auxílio a Procuradoria Geral do Município na esfera do contencioso, elaborando peças jurídicas e outros procedimentos próprios da atividade jurídica correspondente, incluindo-se ações de improbidade administrativa e representações criminais, visando inibir a inclusão do município do cadastro de inadimplentes dos Governos Estadual e Federal, sempre que solicitado pelo Procurador Geral e/ou pelo Chefe do Executivo, atuando perante o Poder Judiciário na esfera civil, limitando a atuação ao segundo grau de jurisdição, com a confecção do correspondente recurso especial ou extraordinário, conforme o caso, assim como na defesa dos interesses desta Administração Municipal junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Tribunal de Contas do Estado do Pará e Tribunal de Contas da União, compreendendo a elaboração das manifestações, defesas e recursos pertinentes em processos de análise da legalidade de contratos, contas, representações, repasses públicos ao terceiro setor, rescisões e revisões de julgado.

O referido prestador de serviços cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apto a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Belém/PA, 04 de dezembro de 2020.


MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/P

Secretaria de Estado de Transporte

ADMISSÃO DE SERVIDOR NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 327365

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: Contrato Administrativo
Data de Admissão: 01/01/2012

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Término Vínculo
Mônica Maria da Silva Souto	Técnico em Gestão Pública - Psicólogo	31/12/2012

Observação: FRANCISCO MELO

ADMISSÃO DE SERVIDOR NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 327361

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: Contrato Administrativo
Data de Admissão: 01/01/2012

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Término Vínculo	Observação
Glauco Learte da Silva	Técnico em Gestão Pública - Sociólogo	31/12/2012	

Observação: FRANCISCO MELO

ADMISSÃO DE SERVIDOR NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 327355

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: Contrato Administrativo
Data de Admissão: 01/01/2012

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Término Vínculo
Wagner Tadeu Vieira Carneiro	Consultor Jurídico do Estado	31/12/2012

Observação: FRANCISCO MELO

ADMISSÃO DE SERVIDOR NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 327353

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: Contrato Administrativo
Data de Admissão: 01/01/2012

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Término Vínculo	Observação
Maria de Nazaré Vasconcelos	Consultor Jurídico do Estado	31/12/2012	

Observação: FRANCISCO MELO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará

TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE CONCESSÃO A ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO N. 0147/2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 327240 ICAAF N.: 147/2009 Nº. DO TERMO ADITIVO: 01

PARTES: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará - FAPESPA e a Professor. Dr. Marcos Anicete dos Santos, vinculado a Universidade Federal do Pará - UFPA.

ORIGEM DO OBJETO DO INSTRUMENTO: Apoiar financeiramente o projeto intitulado "Aplicação de técnicas de simulação computacional no planejamento de biomoléculas com ação antimialárica", aprovado por meio do EDITAL 004/2008 - Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional.

OBJETO DO ADITAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, determinar a prorrogação da vigência do Instrumento de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto Nº. 0147/2009, até **23 de março de 2012** e alterar o nome da Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia - SEDECT para Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, nos termos da Lei Estadual nº 7.543, de 20/07/2011.

DATA DE ASSINATURA: 23 de dezembro de 2011
VIGÊNCIA DO TERMO: Início 23 de dezembro de 2011 a 23 de março de 2012.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARIO RAMOS RIBEIRO
ADITIVOS ANTERIORES: NÃO

TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE CONCESSÃO A ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO N. 0150/2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 327241 ICAAF N.: 150/2009 Nº. DO TERMO ADITIVO: 01

PARTES: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará - FAPESPA e a Professora. Dra. Lenise Vargas Flores da Silva, vinculado a Universidade Federal do Pará - UFPA.

ORIGEM DO OBJETO DO INSTRUMENTO: Apoiar financeiramente o projeto intitulado "Perfil embrionário-larval e morfofisiológico de ovos e larvas de peixe aplicado a aqüicultura na região do baixo amazonas (Santarém-Pará)", aprovado por meio do EDITAL 001/2009 -

Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional - Universidade Federal do Oeste do Pará - DCR.

OBJETO DO ADITAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, determinar a prorrogação da vigência do Instrumento de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto Nº. 0150/2009, até **23 de dezembro de 2012** e alterar o nome da Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia - SEDECT para Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, nos termos da Lei Estadual nº 7.543, de 20/07/2011.

DATA DE ASSINATURA: 23 de dezembro de 2011
VIGÊNCIA DO TERMO: Início 23 de dezembro de 2011 a 23 de dezembro de 2012.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARIO RAMOS RIBEIRO
ADITIVOS ANTERIORES: NÃO

Termo Aditivo ao Instrumento de Concessão a Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto n. 0146/2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 327249

ICAAF N.: 146/2009 Nº. DO TERMO ADITIVO: 01

PARTES: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará - FAPESPA e a Professora. Dra. Maria do Socorro Souza da Mota, vinculado a Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA.

ORIGEM DO OBJETO DO INSTRUMENTO: Apoiar financeiramente o projeto intitulado "Identificando modelos promissores de desenvolvimento sustentável na agricultura familiar na região do baixo Tapajós", aprovado por meio do EDITAL 001/2009 - Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional - Universidade Federal do Oeste do Pará - DCR.

OBJETO DO ADITAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, determinar a prorrogação da vigência do Instrumento de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto Nº. 0146/2009, até **23 de dezembro de 2012** e alterar o nome da Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia - SEDECT para Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, nos termos da Lei Estadual nº 7.543, de 20/07/2011.

DATA DE ASSINATURA: 23 de dezembro de 2011
VIGÊNCIA DO TERMO: Início 23 de dezembro de 2011 a 23 de dezembro de 2012.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARIO RAMOS RIBEIRO
ADITIVOS ANTERIORES: NÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

DISPENSA DE LICITAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 327099 DISPENSA: 100/2011

Data: 02/06/2011
Valor: 540,00

Objeto: Aquisição de material esportivo (03 troféus) para atender as necessidades da Associação Clube Jovens Renascer em parceria com a Associação Pedro Yamaguchi - Filial Tauá. Fundamento Legal: Art. 24, II, Lei nº 8.666/93

Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
27812119427900000 339031 0101000000

Estadual
Contratado(s):
Nome: FREITAS GUIMARÃES & CIA LTDA EPP

Endereço: Tv Ocidental do Mercado, Bairro: Campina, 38
CEP. 66013-040 - Belém/PA

Telefone: 9132414120

Ordenador: Marcos Vinícius Eiró do Nascimento

Secretaria de Estado de Cultura

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO Nº PUBLICAÇÃO : 327335 NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2011NE02284

Valor: 28.000,00

Data: 26/12/2011

Vigência: 26/12/2011 a 26/01/2012

Objeto: Serviços de concerto e substituição de componentes do sistema elétrico de alta tensão do Theatro da Paz.

Dispensa: 200/2011

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso

13392118142060000 339039 0101000000

Estadual

Contratado: ARAUJO ABREU ENGENHARIA NORTE LTDA

Endereço: Tv Br do Triunfo, Bairro: Sacramenta, 1046

CEP. 66083-100 - Belém/PA

Telefone: 0000000000

Ordenador: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

TERMO ADITIVO A CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO : 327343

ERRATA DA PUBLICAÇÃO: 326755

TERMO ADITIVO: 22

Data de Assinatura: 29/12/2011

Vigência: 01/01/2012 a 29/02/2012

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: Prorrogação da vigência do Contrato de Gestão.

Contrato: 0

Exercício: 0

Contratado: ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARÁ 2000

Endereço: Bvd Castilhos França, Bairro: Campina, S/N

CEP. 66010-020 - Belém/PA

Telefone: 0000000000

Ordenador: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves"

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO Nº PUBLICAÇÃO : 327431

ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 315120

NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2011NE02621

Valor: 22.379,98

Data: 01/12/2011

Vigência: 01/12/2011 a 01/01/2012

Objeto: AQUISIÇÃO DE 07 CONDICIONADORES DE AR TIPO

SPLIT 60.000 BTUS

Pregão Eletrônico: 12/2011

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

13392118025870000 449052 0660002469

Federal

Contratado: TRILOGIE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Endereço: R Galeão Coutinho, Bairro: Vila Marina, 259

CEP. 02967-150 - São Paulo/SP

Telefone: 1133220551

Ordenador: Carlos Nilson Batista Chaves

Fundação Carlos Gomes

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 327311

Ato: Termo de Distrato

Término Vínculo: 31/12/2011

Tipo: Término de Vínculo de Servidor

Motivo: A pedido.

Orgão: FUNDACAO CARLOS GOMES

Servidor(es):

Temporário / VALÉRIA JANAÍNA DE SOUSA DUARTE (Professora

de Nível Superior)<br

Ordenador: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO-Superintendente

TERMO ADITIVO A CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 327227

Termo Aditivo: 3

Data de Assinatura: 03/01/2012

Valor: 1.572,11

Vigência: 03/01/2012 a 02/07/2012

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº

098/2008.

Contrato: 98

Exercício: 2008

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

13122012545350000 319004 0101000000

Estadual

Contratado: REGINALDO DE SOUZA VIANA

Endereço: Psg Primavera, Bairro: Pedreira, 1316

CEP. 66085-810 - Belém/PA

Telefone: 9100000000

Ordenador: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO-Superintendente



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PODER LEGISLATIVO

MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANÃ E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO JURÍDICO ESPECIALIZADO – ASSESSORIA JURÍDICA CONTENCIOSA E ADMINISTRATIVA JUNTO A JUSTIÇA COMUM E TRIBUNAIS SUPERIORES, EM DEFESA DOS INTERESSES DA CÂMARA JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EM ESPECIAL O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO E DO PARÁ, CONFOME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANÃ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no C.N.P.J. sob o nº 05.111.596/0001-10, por seu representante legal Presidente da Câmara o **RAFAEL RAMOS COSTA**, portador do CPF nº 772.356.222-53 e RG nº 408053 SSP/PA.

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ: XXXXXXXXXXXXX, sediada a Rua XXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro: XXXXXXXX – XXXXXXXX, neste ato representada pelo senhor Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, CPF: XXXXXXXXXXXXX e RG XXXXXXXXXXXX PC/PA.

Os contratantes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, cada qual naquilo que couber, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Contrato decorre de Processo de Inexigibilidade nº XX/2023, na forma da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e ato de ratificação do



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PODER LEGISLATIVO

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Maracanã, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O Objeto do presente contrato é a Contratação do Serviço Jurídico Especializado – assessoria jurídica contenciosa e administrativa junto a justiça comum e tribunais superiores, em defesa dos interesses da Câmara junto aos órgãos de controle em especial o Tribunal de contas dos Municípios do Estado e do Pará, para a Câmara Municipal de Maracanã.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES ESPECIAIS

A CONTRATADA obriga-se a fornecer os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pela CONTRATANTE, com especial observância dos ditames legais do TCM/PA.

3.1. A Contratada deverá, ainda, aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários à realização do objeto contratual, até o limite de 25% do valor inicial deste Contrato, sempre precedido de justificativa e formalizado através de termo de aditamento contratual.

3.2. Manter, durante toda a vigência contratual, sigilo profissional sobre documentos e assuntos que, em razão do serviço contratado tiver acesso, as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal exigidas para a contratação;

3.3. Assumir inteira responsabilidade civil e administrativa pelos danos e prejuízos, pessoais ou materiais que, direta ou indiretamente, em razão do exercício da atividade contratada, venha causar à contratante e (ou) a terceiro, por eles respondendo.

3.4. Não transferir a terceiros, sob qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente contrato;

3.5. Atender satisfatoriamente as especificações do serviço, observando as obrigações técnicas e legais pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência deste contrato, com início na data de XX/XX/2023 e encerramento em XX/XX/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pelo serviço executado e efetivamente entregue, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço total constante de sua proposta, qual seja **R\$ XXXXX (XXXXXXXXXX) divididos em doze parcelas iguais de R\$ XXXXX**